



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5050/2020
EDITAL Nº. 2943/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

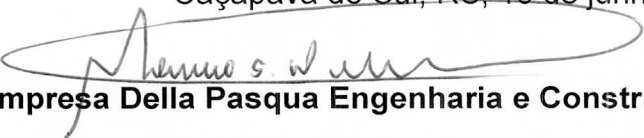
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de Empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo da Avenida Presidente Kennedy, Rua Benjamin Constant, parte da Rua Barão de Caçapava e Rua General Osório, com a extensão a ser pavimentada de 3.273,14 metros, segundo justificativa da empresa corroborada pelo Setor Técnico da Secretaria de Município do Planejamento, conforme documentos que integram o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 15 de junho de 2020.


Empresa Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



MEMORANDO n° 173/2020 - SMPMA

Da: Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente
Para: Gabinete do Prefeito
Data: 15 de junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos a comunicação da Empresa Dellapasqua Engenharia, sobre a impossibilidade parcial de asfaltamento da Rua Barão de Caçapava, presente no objeto do Contrato n° 5050/2020. Contudo, apresentam uma sugestão para o aproveitamento da verba na continuação da pavimentação da Rua General Osório. Em anexo, encaminhamos a comunicação e projeto apresentado pela empresa.

Sendo assim, solicitamos a sua análise e resposta quanto ao aceite da sugestão mencionada.

Atenciosamente,

FLÁVIO MONTEIRO
Secretário de Município do Planejamento e Meio Ambiente

DE ACORDO

Data: 15/06/20

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

Santa Maria, 15 de Junho de 2020.

OBRAS-CS-004/2020

À
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

A/C:
Arq.º André Souza Pereira – Fiscal de Obras

Ref.:
Contrato n.º 5050/2020 - Edital 2943/2019

Assunto:
Impossibilidade de execução da rua Barão de Caçapava

Prezado Fiscal:

A Della Pasqua Engenharia e Construções LTDA, detentora do contrato de prestação de serviços n.º 5050/2020 junto a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para recapeamento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo da Avenida Presidente Kennedy, Rua Benjamim Constant, Rua Barão de Caçapava e Rua General Osório, vem através desta informar que devido aos problemas na rede de esgoto na rua Barão de Caçapava, a qual necessita de um projeto específico para atender aquela região e por esse motivo não se pode pavimentar sobre a rede atual que apresenta uma série de problemas e carece de manutenção constantemente.

Sugerimos que seja aproveitado essa área de pavimentação na rua General Osorio, visto que é uma rua que já se encontra no objeto do contrato e também é uma importante ligação pois faz a ligação de saída para lavras do sul e com o Forte Dom Pedro I, importante ponto turístico municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Alessandro Guerreiro Bones
Engenheiro Civil
CREA 144.340-D

www.dpasqua.com.br